



Mensagem ao Legislativo sobre Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

APROVADO

Em: 12/02/26

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 02/2026, que "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS DE AGENTE ADMINISTRATIVO I e II E SECRETÁRIO ESCOLAR, deste Município.

Conforme previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal os vencimentos dos servidores públicos somente poderão ser fixados ou alterados por meio de lei específica.

Sendo assim, estamos propondo a concessão do reajuste salarial de 20% para os servidores efetivos integrantes das categorias de Agente Administrativo I e II e Secretário Escolar como forma de reconhecer e dignificar o valoroso trabalho que desempenham esses profissionais.

A urgência na tramitação se justifica diante da necessidade de se implementar a efetivação do reajuste salarial proposto o mais rápido possível, tão almejado pelos servidores municipais.

Certo da atenção dispensada e contando com a colaboração dos Nobres Parlamentares, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, 28 de janeiro de 2026.


SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 02/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

APROVADO
Em: 12/02/26
[Assinatura]

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, para os servidores efetivos integrantes das categorias de Agente Administrativo I e II e Secretário Escolar, conforme descrito no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01º de fevereiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, em 28 de janeiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:3897716089
8

Assinado de forma digital
por SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

CARGO	SALÁRIO BASE ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	SALÁRIO BASE COM O REAJUSTE
AGENTE ADM. I	1.621,00	20%	1.945,20
AGENTE ADM. II	2.072,64	20%	2.487,16
SECRETÁRIO ESCOLAR	2.442,04	20%	2.930,44

